V

(Avisos)

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.8394 — Essilor/Luxottica)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2017/C 287/04)

1. Em 22 de agosto de 2017, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho [1], pelo qual a Essilor International SA («Essilor», França) e o Luxottica Group SpA («Luxottica», Itália), procedem a uma fusão completa na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea a), do Regulamento das Concentrações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— Essilor: ativa em todas as fases de desenvolvimento de lentes oftalmológicas (corretivas), desde a conceção à produção passando pela venda por grosso, concentrando-se na investigação e no desenvolvimento. Também produz e comercializa máquinas, instrumentos e serviços para profissionais na área da oftalmologia;

— Luxottica: concebe, produz e distribui óculos, ou seja, armações de óculos mediante receita e óculos de sol.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem eventuais observações sobre o projeto de concentração.

As observações devem chegar à Comissão no prazo de 10 dias após a data da presente publicação. Podem ser enviadas por fax (+32 22964301), por correio eletrónico para COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu ou por via postal, com a referência M.8394 — Essilor/Luxottica para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

[1] JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).